DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novos Conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 073/2019.

Ref.: Processo Administrativo 043/2019, Pregão 022/2019

Modalidade: Pregão Presencial - SRP

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI.

Contratante: Município de Demerval Lobão – PI.

Contratado: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 02.956.130/0001-28

Valor: R$ 400,40

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Data da assinatura: 03 de dezembro de 2019.

Vigência: 12 meses

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novos Conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 074/2019.

Ref.: Processo Administrativo 043/2019, Pregão 022/2019

Modalidade: Pregão Presencial - SRP

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI.

Contratante: Município de Demerval Lobão – PI.

Contratado: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 12.973.088/0001-07

Valor: R$ 1.541,10

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Data da assinatura: 03 de dezembro de 2019.

Vigência: 12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 17/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI **CONTRATADO:** NAGYLLA MARIA VIEIRA BRITO - **CNPJ:** 19.462.404/0001-25 **OBJETO:** Prestação de serviços de alimentação e gerenciamento dos portais da prefeitura (transparência e institucional) e execução de Marketing e Agenciamento de Publicidade e Propaganda - **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** – fica prorrogado em face de continuidade e necessidade da CONTRATANTE, o prazo da CLÁUSULA SEXTA do contrato originário, com vigência de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 – **DAS CLÁUSULAS INALTERADAS** – Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, devendo o presente aditivo ficar fazendo parte integrante e complementar do mesmo. **Data de Assinatura:** 30.12.2019 **#ASS:** Rômulo Tancredo de Lima Macêdo – Secretário de Administração **#ASS:** Nagylla Maria Vieira Brito – Representante Legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI **CONTRATADO:** INNOVAR CONSTRUTORA LTDA **CNPJ:** 31.380.267/0001-85 **OBJETO:** Serviços Técnicos de Engenharia Civil - **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** – fica prorrogado em face de continuidade e necessidade da CONTRATANTE, o prazo da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, com vigência de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 – **DAS CLÁUSULAS INALTERADAS** – Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, devendo o presente aditivo ficar fazendo parte integrante e complementar do mesmo. **Data de Assinatura:** 30.12.2019 **# ASS:** Rômulo Tancredo de Lima Macêdo – Secretário de Administração **#SIGN:** Victor Carvalho Figueiredo – Representante Legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43D/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 51/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL **CONTRATADO:** RAYMUNDO NONATO BORGES LEAL **CPF:** 439.373.903-59 **OBJETO:** Serviços de hospedagem e alimentação de pessoas carentes em tratamento de saúde na cidade de Teresina-PI - **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** – fica prorrogado em face de continuidade e necessidade da CONTRATANTE, o prazo da CLÁUSULA SEXTA do contrato originário, com vigência de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 – **DAS CLÁUSULAS INALTERADAS** – Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, devendo o presente aditivo ficar fazendo parte integrante e complementar do mesmo. **Data de Assinatura:** 30.12.2019 **#ASS:** Artemes Suila Nascimento Santos – Secretária de Assistência e Serviço Social **#ASS:** Raymundo Nonato Borges Leal – Representante Legal da Contratada.